

Relatório de Gestão

2008

Índice

1 Mensagem do Conselho de Administração.....	4
2 Governo da Sociedade.....	7
2.1 Missão, Visão e Metas Estratégicas	7
2.2 Objectivos de Gestão	8
2.3 Modelo de Governo.....	8
2.3.1 Conselho de Administração	8
2.3.2 Fiscal Único.....	10
2.3.3 Remunerações	11
2.4 Análise de sustentabilidade nos domínios económicos, social e ambiental	12
2.5 Regulamentos externos a que a empresa está sujeita	13
2.6 Regulamentos internos a que a empresa está sujeita	14
2.7 Código de Ética	14
2.8 Transacções relevantes com entidades relacionadas	15
2.9 Outras transacções.....	15
2.10 Avaliação do cumprimento dos Princípios de Bom Governo	15
3 Recursos Humanos.....	18
4 Actividade da ANCP em 2008	20
4.1 Compras Públicas	20
4.1.1 Acções desenvolvidas.....	20
4.1.2 Regulamentação.....	20
4.1.3 Consolidação do Sistema Nacional de Compras Públicas (SNCP)	21
4.1.4 Relatórios Estatísticos para a Comissão Europeia	22
4.2 Parque de Veículos do Estado (PVE).....	26
4.2.1 Modelo de Gestão Centralizado do PVE.....	26
4.2.2 Actividade operacional	27

4.3	Qualidade e Inovação	28
4.3.1	<i>Program Performance Management Office</i>	28
4.3.2	Levantamento de Processos	29
4.3.3	Política Integrada de Gestão Documental.....	29
4.3.4	Gestão de Assiduidade	30
4.3.5	Intranet	30
4.4	Sistemas de Informação.....	30
4.4.1	Modelo Tecnológico.....	30
4.4.2	Actividade operacional	32
4.5	Comunicação e Imagem	32
4.6	Mudança de instalações.....	33
5	Modelo de Poupanças.....	34
6	Análise Económico-Financeira.....	37
6.1	Investimento	37
6.2	Proveitos.....	38
6.3	Custos com Pessoal	39
6.4	Fornecimento e Serviços Externos	39
6.5	Análise dos Resultados.....	40
6.6	Situação patrimonial	41
6.7	Principais indicadores.....	42

1 Mensagem do Conselho de Administração

O ano de 2008 marcou o início efectivo da reforma das Compras Públicas e da gestão do Parque de Veículos do Estado (PVE).

Em matéria de compras públicas, foram lançados pela Agência Nacional de Compras Públicas, E.P.E (ANCP) 12 concursos públicos tendo em vista a celebração de acordos quadro, mais do que anteriormente foi executado no período compreendido entre os anos de 1998 e 2007. Desses concursos, foram concluídos 4 e celebrados os respectivos acordos quadro para as áreas de comunicações móveis, combustíveis, papel e economato e equipamentos e serviços de cópia e impressão, permitindo apurar as primeiras poupanças, estimadas em 22,3 milhões de euros para os primeiros 2 anos de vigência dos mencionados acordos quadro. Este foi o principal contributo da ANCP para a redução da despesa pública em bens e serviços transversais.

O Acordo Quadro revela-se, portanto, como a grande aposta reformadora da ANCP em matéria de aprovisionamento público. A promoção da transparência nos processos aquisitivos, com a fixação de preços máximos e requisitos técnicos e níveis de serviço mínimos para o fornecimento de bens e prestação de serviços, bem como a maior simplificação e celeridade dos processos aquisitivos nas aquisições a efectuar ao abrigo dos acordos quadro, com fornecedores previamente qualificados e habilitados a fornecer os bens ou a prestar os serviços objecto da aquisição, são contributos óbvios para a modernização da Administração Pública.

O ano de 2008 marcou igualmente o início da consolidação do Sistema Nacional de Compras Públicas (SNCP). Foi publicada a Portaria n.º 772/2008, de 6 de Agosto, que veio definir os bens e serviços da competência da ANCP, foram dados os primeiros passos para a promoção da capacitação da rede de Unidades Ministeriais de Compras e registaram-se as primeiras adesões voluntárias aos acordos quadro da ANCP, com a assinatura de contratos com meia centena de entidades da administração local, regional e do sector empresarial do Estado, o que atesta bem da enorme mais-valia que representam os acordos quadro celebrados pela ANCP.

A modernização tecnológica dos procedimentos concursais foi também uma das grandes preocupações da ANCP em 2008. A quase totalidade dos concursos públicos foi realizada em plataforma electrónica de contratação pública. Um Catálogo Electrónico, onde constam os bens e serviços seleccionados para os acordos quadro, bem como uma Ferramenta Electrónica de Agregação de Necessidades são algumas das ferramentas já disponibilizadas pela ANCP às entidades integrantes do Sistema Nacional de Compras Públicas.

No que concerne à gestão do Parque de Veículos do Estado (PVE), foi aprovado o novo Modelo de Gestão do PVE, consagrado no Regime Jurídico aprovado pelo Decreto-Lei n.º 170/2008, de 26 de Agosto, que adopta uma política de centralização e gestão integrada da frota dos vários organismos que compõem a Administração Pública numa única entidade – a ANCP.

Controlo da despesa orçamental, responsabilidade das entidades utilizadoras, simplificação e automatização de processos e de reporte de informação, bem como a preferência pela composição de uma frota automóvel ambientalmente avançada, são os princípios basilares do novo modelo de gestão, que visam eliminar os desperdícios resultantes da gestão *ad-hoc* de um parque constituído por cerca de 27.500 viaturas, disperso, heterogéneo e envelhecido (média de 11 anos).

Com este novo Modelo de Gestão, são estabelecidos critérios financeiros e ambientais de composição das frotas integrantes do PVE, promovendo-se, desta forma, um controlo rigoroso e eficaz da despesa pública, bem como uma melhoria significativa do desempenho ambiental dos veículos ao serviço do Estado.

A Estratégia Nacional de Compras Públicas Ecológicas 2008-2010, constante da Resolução do Conselho de Ministros n.º 65/2007, de 7 de Maio, norteou a actuação da ANCP. Em matéria de compras públicas ecológicas, foram estabelecidos diversos critérios e requisitos obrigatórios nos concursos públicos para celebração de acordos quadro. Em matéria de PVE, foi prevista regulamentação destinada a estabelecer limites máximos para as emissões de gases com efeito de estufa para novas viaturas a adquirir e imposta a obrigatoriedade de abater à frota um veículo em fim de vida por cada nova aquisição. A utilização de plataforma tecnológica de contratação em 10 dos 12 concursos lançados pela ANCP em 2008 permitiu salvar 12 árvores.

O ano de 2009 será um ano de consolidação das reformas agora iniciadas. A celebração de mais 8 acordos quadro e o lançamento de 4 novos concursos públicos, abrangendo uma diversidade de áreas que vão desde o equipamento informático, seguro automóvel, higiene e limpeza, energia, licenciamento de software, veículos automóveis, plataformas electrónicas de contratação pública, vigilância e segurança, alojamentos e viagens, comunicações fixas e de dados, refeições e alimentos e mobiliário, permitirão totalizar 16 acordos quadro com uma cobertura de 80% do valor total da despesa pública anual (800 milhões de euros), correspondendo ao dobro das categorias que anteriormente foram abrangidas por contratos públicos de aprovisionamento realizados pelo Estado entre os anos de 1999 e 2004.

Em matéria de gestão do PVE, 2009 marcará o arranque efectivo do modelo centralizado das aquisições na ANCP e a reformulação total do sistema de informação de suporte à gestão da frota.

A implementação de um sistema de informação de gestão de compras, que permita a efectiva monitorização e gestão do funcionamento dos acordos quadro marcará, igualmente, a agenda da ANCP em 2009.

Consolidação do SNCP, apoio efectivo às Unidades Ministeriais de Compras, captação de maior número de entidades voluntárias e promoção de acções de formação e sensibilização destinadas a fornecedores e organismos adquirentes em geral, tendo em vista uma melhor preparação de todos os interessados para o respectivo papel enquanto entidades integrantes do Sistema Nacional de Compras Públicas, serão também objectivos prioritários a concretizar no próximo ano.

À Secretaria de Estado do Tesouro e Finanças, ao Fiscal Único e à Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, expressamos o nosso reconhecimento pela valiosa cooperação no acompanhamento da actividade da ANCP.

A todos os representantes das Unidades Ministeriais de Compras e dos organismos da Administração Pública que connosco colaboraram, bem como a todos os fornecedores e prestadores de serviços da ANCP, expressamos o nosso agradecimento pelo apoio e profissionalismo demonstrados.

Aos colaboradores da ANCP, manifestamos o nosso apreço pela atitude, dedicação, competência e empenhamento profissional no exercício das suas funções, assim contribuindo para o desenvolvimento e prestígio da ANCP e para o cumprimento dos seus objectivos.

O Conselho de Administração da ANCP,

Pedro Rodrigues Felício – Presidente

Joana Lopes de Carvalho – Vogal

João de Almeida - Vogal

2 Governo da Sociedade

A Agência Nacional de Compras Públicas, E.P.E. (ANCP), foi constituída pelo Decreto-Lei n.º 37/2007, de 19 de Fevereiro, cujo anexo estabelece os respectivos Estatutos. Integra o Sector Empresarial do Estado (SEE), estando sujeita ao respectivo regime jurídico definido pelo Decreto-Lei n.º 558/99, de 17 de Dezembro, pela redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 300/2007, de 23 de Agosto.

A criação da ANCP decorre do Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado (PRACE), nos termos definidos pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 39/2006, de 21 de Abril, cujas competências principais transitaram da entretanto extinta Direcção-Geral do Património (DGP), nomeadamente no domínio da gestão do Sistema Nacional de Compras Públicas e do Parque de Veículos de Estado.

2.1 Missão, Visão e Metas Estratégicas

A ANCP tem como missão conceber, implementar e gerir o Sistema Nacional de Compras Públicas (SNCP) bem como fazer a gestão centralizada do Parque de Veículos do Estado (PVE), contribuindo para a eficiência e eficácia da Administração Pública.

A ANCP quer ser uma empresa de referência na gestão integrada das Compras Públicas e do PVE, contribuindo para a redução da despesa pública segundo as orientações estratégicas definidas:

- Contribuir para o reequilíbrio das contas públicas;
- Assegurar um melhor controlo e a optimização das despesas de compras, especialmente no que diz respeito a bens e serviços transversais e à gestão de veículos;
- Reformular, de forma sustentável, as funções de compras e gestão de frotas, transversalmente a toda a Administração Pública;
- Apoiar a modernização da Administração Pública;
- Promover a competitividade económica.

2.2 Objectivos de Gestão

De acordo com o estipulado na Cláusula 2.^a do Contrato de Gestão, foram estabelecidas para o ano de 2008 diversas metas gerais de natureza regulamentar, operacional e organizacional, bem como metas especiais, cujo cumprimento até 31/12/2008 foi assumido pelos membros do Conselho de Administração da ANCP e cujo grau de execução foi o seguinte:

Metas Gerais e Especiais - 2008	Realização	%
Metas Gerais de natureza regulamentar		
Portarias de Categorias de Bens e Serviços a centralizar na ANCP / UMC's	Fevereiro 08	5,6%
Regulamento do Sistema Nacional de Compras Públicas (SNCP)	Dezembro 08	5,6%
Regime Jurídico do PVE e respectiva regulamentação	Dezembro 08	5,6%
Modelo de Remuneração da ANCP e respectivo anteprojecto legislativo	Dezembro 08	5,6%
Metas Gerais de natureza operacional e organizacional		
Modelo de Gestão de Viaturas Ligeiras sem Forças de Segurança Centralizado na ANCP	meta não cumprida	0,0%
Modelo Tecnológico para o SNCP e PVE	Setembro 08	5,6%
Modelo de Cálculo de Poupanças do SNCP e PVE	Dezembro 08	5,6%
Sistema de Reporting, Controlo e Avaliação do cumprimento do Plano e Orçamento da ANCP	Outubro 08	5,6%
Plano de Comunicação da ANCP	Dezembro 08	5,6%
Metas Especiais		
50% da Despesa Pública com categorias de materiais, bens e serviços transversais com Acordo Quadro em vigor ou Concurso Público lançado	69%	10,0%
Lançamento de 12 Concursos Públicos Internacionais para celebração de Acordos Quadro	12	10,0%
50% dos procedimentos concursais ANCP anunciados, publicados em termos de adjudicação e manuseados electronicamente até à fase de contratação	83%	10,0%
Disponibilização às UMC's e entidades compradoras voluntárias de 100% dos manuais de utilização dos Acordos Quadro celebrados	100%	10,0%
Prazo Médio de Pagamentos a Fornecedores ANCP inferior a 40 dias	39 dias	10,0%
TOTAL		94,4%

Conforme se pode verificar pela tabela anterior, com a excepção de uma meta geral de natureza operacional, todos os objectivos traçados para o ano de 2008 foram integralmente cumpridos, pelo que a respectiva taxa de realização anual se situa nos 94,4%.

2.3 Modelo de Governo

São Órgãos Sociais da ANCP, com funções de administração e fiscalização, o Conselho de Administração e o Fiscal Único, respectivamente.

2.3.1 Conselho de Administração

Ao Conselho de Administração compete implementar a estratégia definida para a ANCP e garantir o acompanhamento e controlo da actividade geral da empresa. O Modelo de Governo

aprovado consigna a definição e segregação de pelouros e responsabilidades dos membros do Conselho de Administração.

O Conselho de Administração é constituído por um Presidente e dois Vogais, nomeados pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 48-A/2007, de 6 de Dezembro, e publicada a 17 de Dezembro no Diário da República - 2ª série.

Pedro António Pereira Rodrigues Felício, Presidente do Conselho de Administração

Licenciado em Gestão pelo Instituto Superior de Economia e Gestão, Pedro Rodrigues Felício assumiu vários cargos de liderança de departamentos financeiros no sector privado. Na sua experiência profissional passou pela Câmara Municipal de Lisboa, DCN – Consultores de Gestão, SLM – Sociedade Lisbonense de Metalização, S.A, TMN – Telecomunicações Móveis Nacionais e PT PRO, onde ocupou o cargo de Director de Serviços Financeiros.

Pelouros:

- Representação da Agência;
- Coordenação geral;
- Recursos Humanos e Financeira;
- Planeamento e Controlo;
- Comunicação e Imagem;
- Qualidade e Inovação.

Joana Curralo Lopes de Carvalho, Vogal do Conselho de Administração

Licenciada em Economia pela Universidade Católica Portuguesa, Joana Lopes de Carvalho iniciou a sua carreira como consultora na Accenture, ocupando mais tarde o cargo de Consultora Sénior da Direcção de Qualidade e Melhoria Contínua na PT PRO e de responsável pelo Departamento de Tesouraria Centralizada na mesma empresa.

Pelouros:

- Gestão do Parque de Veículos do Estado;
- Área Tecnológica.

João Paulo Martins de Almeida, Vogal do Conselho de Administração

Com uma Licenciatura em Direito e Pós-Graduação em Direito Comunitário pela Universidade Católica Portuguesa, João de Almeida foi Secretário Executivo da Comissão Euro do Ministério das Finanças e Gestor de Projecto da Campanha de Informação Euro 2002, no Banco Central

Europeu. Fez ainda carreira na área de consultoria, abrangendo sectores de Marketing Social, Responsabilidade Social das Organizações, Sustentabilidade e Economia Social.

Pelouro:

- Compras Públicas.

O Conselho de Administração reuniu com periodicidade semanal, de acordo com o n.º 1 do artigo 10º dos Estatutos da ANCP, existindo actas das 58 reuniões realizadas em 2008.

2.3.2 Fiscal Único

O Fiscal Único foi nomeado pelo Despacho do Senhor Secretário de Estado do Tesouro e Finanças n.º 583/07-SETF, de 12 de Junho:

Fiscal Único

Neves, Azevedo Rodrigues e Batalha, SROC, representada por João Carlos Carvalho das Neves, Revisor Oficial de Contas

Fiscal Único Suplente

José Maria Monteiro de Azevedo Rodrigues, Revisor Oficial de Contas

Em Junho de 2008, o Fiscal Único principal apresentou a demissão do cargo por incompatibilidade do mesmo com novas funções profissionais que assumiu entretanto. A nomeação do novo Fiscal Único foi aprovada pelo Despacho 648/08-SETF, de 21 Agosto:

Fiscal Único

Azevedo Rodrigues, Batalha e Costa, SROC, representada por José Maria Monteiro de Azevedo Rodrigues, Revisor Oficial de Contas

Fiscal Único Suplente

João da Rocha Abrantes Costa, Revisor Oficial de Contas

2.3.3 Remunerações

As remunerações dos membros do Conselho de Administração foram estabelecidas pelo Despacho n.º 16/08-SETF, de 9 de Janeiro:

- Presidente: Remuneração Base de 6.300 EUR, 14 vezes ao ano;
- Vogais: Remuneração Base de 5.300 EUR, 14 vezes ao ano.

Foram aprovados em reunião do Conselho de Administração de dia 17 de Janeiro de 2008 os benefícios complementares a atribuir aos respectivos membros, bem como os limites anuais de despesa com viaturas de serviço, combustíveis, portagens, telecomunicações móveis e cartões de crédito. O valor máximo das viaturas de serviço a afectar aos membros do Conselho de Administração da ANCP foi aprovado pelo Despacho n.º 128/08-SETF, de 22 de Fevereiro. A extensão do seguro de saúde em vigor na ANCP ao Conselho de Administração foi aprovada pelo Despacho 1204/08-SETF, de 26 de Dezembro.

Unidade: Euros

	Presidente	Vogal (1)	Vogal (2)
1. Remuneração	114.060	96.110	96.110
1.1 Remuneração base	87.600	73.850	73.850
1.4 Prémios de gestão (12 meses)	26.460	22.260	22.260
2. Outras regalias e compensações	12.321	8.783	14.979
2.1 Gastos de utilização de telefones	1.413	696	1.480
2.2 Valor de aquisição, pela empresa, da viatura de serviço ³	5.010	5.010	5.010
2.3 Valor de combustível gasto com a viatura de serviço	2.220	854	3.392
2.5 Subsídio de Refeição	1.438	1.456	1.456
2.6 Outros			
2.6.1 Portagens, Lavagens e Estacionamento de Viaturas	876	129	2.029
2.6.2 Despesas de Representação	1.365	638	1.122
2.6.3 Ajudas de Custo	0	0	490
3. Encargos com benefícios sociais	14.089	13.930	13.930
3.1 Segurança social obrigatória	14.013	13.853	13.853
3.3 Seguros de saúde	77	77	77

Presidente - Pedro Rodrigues Felício
 Vogal (1) - Joana Lopes de Carvalho
 Vogal (2) - João de Almeida
 (3) Valor referente a rendas pagas durante o ano

A remuneração do Fiscal Único foi estabelecida pelo Despacho n.º 587/07-SETF, de 15 de Junho: 1.875 EUR/mês durante 12 meses, correspondentes a 25% da remuneração do Presidente do Conselho de Administração à data do despacho. O valor das remunerações relativas ao exercício de 2008 foi de 22,5 mil euros.

2.4 Análise de sustentabilidade nos domínios económicos, social e ambiental

Foi submetido em Dezembro de 2008 à aprovação do Senhor Secretário de Estado do Tesouro e Finanças o Plano e Orçamento para 2009, que veio a ser aprovado pelo Despacho n.º 09/09-SETF, de 9 de Janeiro, que permite confirmar a manutenção das condições de sustentabilidade económica da ANCP.

Considerando que a contratação pública assume um papel relevante na Estratégia de Desenvolvimento Sustentável da União Europeia e nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 65/2007, publicada a 7 de Maio em Diário da República – 1ª série, foi determinado que a ANCP, em articulação com a Agência Portuguesa do Ambiente, deveria executar, acompanhar e monitorizar a execução da Estratégia Nacional para as Compras Públicas Ecológicas 2008-2010, de forma a orientar o Sistema Nacional de Compras Públicas para a adopção de práticas e preferências pela aquisição de bens e serviços que promovam a protecção do ambiente.

Estabelecidas que estão nesse normativo as categorias de produtos e serviços consideradas prioritárias no âmbito da Estratégia Nacional, foram estabelecidos objectivos e metas anuais nacionais para o triénio 2008-2010, que se traduzem na inclusão de critérios ambientais nos procedimentos pré-contratuais públicos.

A ANCP promoveu a inclusão de diversos critérios ambientais e ecológicos nos concursos públicos para celebração de acordos quadro, assegurando, dessa forma, que as aquisições de bens e serviços feitas ao seu abrigo, tenham em conta o determinado na Estratégia Nacional para as Compras Públicas Ecológicas.

Em matéria de Parque de Veículos do Estado, foi prevista regulamentação destinada a estabelecer limites máximos para as emissões de gases com efeito de estufa para novas viaturas a adquirir e imposta a obrigatoriedade de abater à frota um veículo em fim de vida por cada nova aquisição.

A ANCP desenvolve uma actividade que se consubstancia num serviço de interesse público geral, o que reforça a sua dimensão socioeconómica e a necessidade de se afirmar como uma organização socialmente responsável, vinculada ao interesse geral e a princípios de crescimento sustentável.

A ANCP pauta a sua actividade por uma política de igualdade de tratamento e oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao trabalho, formação e valorização profissional, eliminando discriminações e permitindo a conciliação da vida profissional e pessoal.

2.5 Regulamentos externos a que a empresa está sujeita

A ANCP está sujeita ao Regime Jurídico do Sector Empresarial do Estado (RJSEE) definido pelo Decreto-Lei n.º 558/99, de 17 de Dezembro, pela redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 300/2007, de 23 de Agosto. Este regime jurídico visa assegurar a efectiva definição de orientações de gestão para as empresas do Estado, tendo em vista uma gestão mais racional, eficaz e transparente.

Nesse sentido, foram aprovadas pela Resolução de Conselho de Ministros (RCM) n.º 70/2008, publicada a 22 de Abril no Diário da República – 1ª série, as Orientações Estratégicas do Estado destinadas à globalidade do Sector Empresarial do Estado.

De referir outras iniciativas legislativas, tais como o Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março, que aprovou o novo Estatuto do Gestor Público, assim como a RCM n.º 49/2007, de 28 de Março, que define os Princípios do Bom Governo das empresas do Sector Empresarial do Estado. Estas iniciativas foram complementadas com o Despacho n.º 14277/2008, de 23 de Maio, de S. Exa. o Ministro de Estado e das Finanças, que estabelece os termos de prestação de informação para acompanhamento e controlo financeiro das empresas públicas não financeiras.

Com o objectivo de reduzir os prazos de pagamentos a fornecedores de bens e serviços praticados por entidades públicas, foi ainda criado o Programa Pagar a Tempo e Horas através da RCM n.º 34/2008, publicada a 22 de Fevereiro em Diário da República – 1ª série.

Em matéria de subdelegação de competências do Senhor Secretário de Estado do Tesouro e Finanças no Conselho de Administração da ANCP, no âmbito das atribuições de aprovisionamento público e da gestão de veículos do Estado, as mesmas foram estabelecidas pelo Despacho n.º 9721/08-SETF, de 3 de Abril. Em Novembro de 2008, e nos termos desse despacho, o Conselho de Administração da ANCP subdelegou no Presidente do Conselho de Administração (PCA), Pedro Rodrigues Felício, os poderes subdelegados por esse despacho. Esta subdelegação consta da Deliberação n.º 157/2009 publicada a 14 de Janeiro em Diário da República, 2ª série, Parte G.

O regime legal de contratação aplicável à generalidade dos colaboradores da ANCP é o do Contrato Individual de Trabalho, de acordo com o disposto no artigo 16º do Decreto-Lei 558/99, de 17 de Dezembro.

2.6 Regulamentos internos a que a empresa está sujeita

No âmbito da gestão de Recursos Humanos, foi aprovado pelo Despacho n.º 129/08-SETF, de 20 de Fevereiro, o “Regulamento do Pessoal, Carreiras e Regime Retributivo” da ANCP, que veio definir as regras, princípios e garantias gerais de enquadramento e desenvolvimento profissional dos seus colaboradores.

Foi igualmente aprovado pelo Conselho de Administração o “Regulamento de Atribuição/Utilização de Benefícios”, no qual são estabelecidas as regras e os procedimentos a ter em conta na atribuição e utilização dos benefícios dos titulares de cargos de chefia ou outros colaboradores. No mesmo âmbito, o Conselho de Administração aprovou o “Regulamento Interno de Deslocações em Serviço”, estabelecendo os procedimentos a observar bem como os valores e condições de ajuda de custo diária a atribuir.

Foram ainda formalizados os procedimentos de “Recrutamento e Selecção de Pessoal”, cujo Regulamento foi aprovado pelo Conselho de Administração em finais de 2008.

Na sequência da implementação do controlo de acessos às instalações da ANCP, com recurso à biometria e do “Sistema de Gestão de Assiduidade Integrada”, foi aprovada pelo Conselho de Administração a “Política de Assiduidade”, que estabelece princípios, regras e procedimentos associados à gestão de assiduidades.

Foi aprovada e divulgada internamente em Novembro de 2008 a Delegação e Subdelegação de Competências da ANCP no que se refere à aprovação de despesas/receitas e poderes de natureza operacional, de negócio e de suporte.

2.7 Código de Ética

Em Outubro de 2008 foi aprovado pelo Conselho de Administração o Código de Ética da ANCP, que constitui uma ferramenta na qual se inscrevem os princípios e valores que pautam a actuação da ANCP, bem como as normas de conduta e regras em matéria de prevenção de conflitos de interesses a que os seus Colaboradores se encontram sujeitos e assumem como intrinsecamente suas.

O Código de Ética aprovado encontra-se divulgado no Portal da ANCP e no site das empresas do Sector Empresarial do Estado disponibilizado pela DGTF, tendo sido partilhado com todos os colaboradores da Agência.

2.8 Transacções relevantes com entidades relacionadas

Em 2008 não ocorreram quaisquer transacções materialmente relevantes com entidades relacionadas.

2.9 Outras transacções

A aquisição de bens e serviços pela ANCP é efectuada com base em consultas ao mercado nos termos definidos pelo novo Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, tendo sido também aprovada pelo Conselho de Administração, em Novembro de 2008, regulamentação interna que estabeleceu os princípios e procedimentos a observar nesta matéria. Em 2008, todas as aquisições foram efectuadas em condições de mercado, tendo sido efectuada a respectiva divulgação através do Portal Base, não existindo nenhum fornecedor que tenha representado mais de 5% dos Fornecimentos e Serviços Externos, com valor superior a 1 milhão de euros.

2.10 Avaliação do cumprimento dos Princípios de Bom Governo

Em 2008 foram dados passos decisivos no cumprimento integral pela ANCP dos Princípios de Bom Governo definidos na Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º 49/2007, nomeadamente a adopção de um Modelo de Governo e a definição de Orientações Estratégicas, das quais resultou a contratualização com o Estado dos Objectivos de Gestão para os membros do Conselho de Administração da ANCP.

O Modelo de Governo definido para a ANCP cumpre as regras de segregação de funções de administração executiva e de fiscalização, cujas identidades, responsabilidades específicas, remunerações e demais benefícios são divulgados publicamente.

Em Abril de 2008, foram aprovadas pelo Senhor Secretário de Estado do Tesouro e Finanças (SETF), pelo Despacho n.º 347/08-SETF, de 17 de Abril, as Orientações Estratégicas para o triénio 2008-2010, onde se encontram definidas a Missão, Visão e respectiva Estratégia de Actuação e cuja divulgação é assegurada no Portal da ANCP. Assente em princípios de Boa Governação, a actuação da ANCP visa atingir de forma eficiente os Objectivos e Metas Estratégicas definidas.

Anualmente, a Agência elabora os instrumentos previsionais de gestão, que incluem as acções e os respectivos meios humanos e materiais necessários para atingir os objectivos definidos para o ano seguinte.

O Plano e Orçamento anual é apresentado e submetido à aprovação do Senhor Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, após parecer do Fiscal Único, e divulgado a todos os Colaboradores após aprovação. Este é um instrumento essencial de garantia da sustentabilidade económica e financeira da ANCP.

Ao longo do exercício, a Agência avalia o cumprimento das metas previsionais, monitorizando a execução do Plano e Orçamento aprovado através do Sistema de Controlo e Reporting implementado em 2008, dando conhecimento à Direcção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF), Inspecção Geral de Finanças (IGF) e ao Fiscal Único através de Relatórios Trimestrais de Execução Orçamental.

Nos termos do Despacho n.º 14277/2008, de 23 de Maio, de S. Exa. o Ministro de Estado e das Finanças, foi também assegurada pela ANCP a prestação de informação financeira de forma desmaterializada à IGF e DGTF, para efeitos de acompanhamento e controlo, através do Sistema de Recolha de Informação Económica e Financeira (SIRIEF).

Através do Relatório de Gestão Anual, a empresa informa a Tutela, órgãos de controlo financeiro do Estado, mercado e público em geral, do modo como foi prosseguida a sua missão, do cumprimento dos objectivos fixados, resultados alcançados e perspectivas de evolução.

A ANCP dispõe de um Portal de Internet (www.ancp.gov.pt), onde a empresa disponibiliza toda a informação considerada relevante acerca da sua actividade. Neste Portal, encontram-se, entre outras informações, a identidade, responsabilidades e elementos curriculares de todos os membros dos seus Órgãos Sociais, bem como toda a informação financeira histórica e Modelo de Governo adoptado.

Toda a informação sobre o Governo da Sociedade foi também enviada para publicação no site das empresas do SEE (www.dgtf.pt/see.htm).

Ao longo do exercício de 2008 não foram realizadas despesas confidenciais ou não documentadas. De forma a prevenir eventuais conflitos de interesse, todas as despesas efectuadas por um Administrador são aprovadas por outro membro do Conselho de Administração.

Em suma, a ANCP incorporou integralmente na sua estratégia de actuação as disposições da RCM 49/2007, relativa ao cumprimento dos Princípios de Bom Governo das empresas do Sector Empresarial do Estado.

PRINCÍPIOS DE BOM GOVERNO	Cumprimento Integral	Cumprimento quase integral	Cumprimento Parcial	Não cumprimento
Indicação da missão, objectivos e políticas	✓			
Apresentação de regulamentos internos e externos	✓			
Transacções relevantes com entidades relacionadas	✓			
Informação sobre outras transacções	✓			
Identificação de modelo de governo e órgãos sociais	✓			
Discriminação das remunerações dos órgãos sociais	✓			
Análise de sustentabilidade económica, social e ambiental	✓			
Avaliação dos Princípios de Bom Governo	✓			
Código de Ética	✓			

3 Recursos Humanos

No final de 2008, o número de colaboradores ao serviço da ANCP (excluindo o Conselho de Administração) era de 31, o que representa um acréscimo líquido de 14 pessoas face ao ano anterior. Em termos de vínculo profissional à Agência, o número de efectivos no final de 2008 ascende a 22 pessoas, quando no final de 2007 não existia qualquer colaborador efectivo ao serviço.

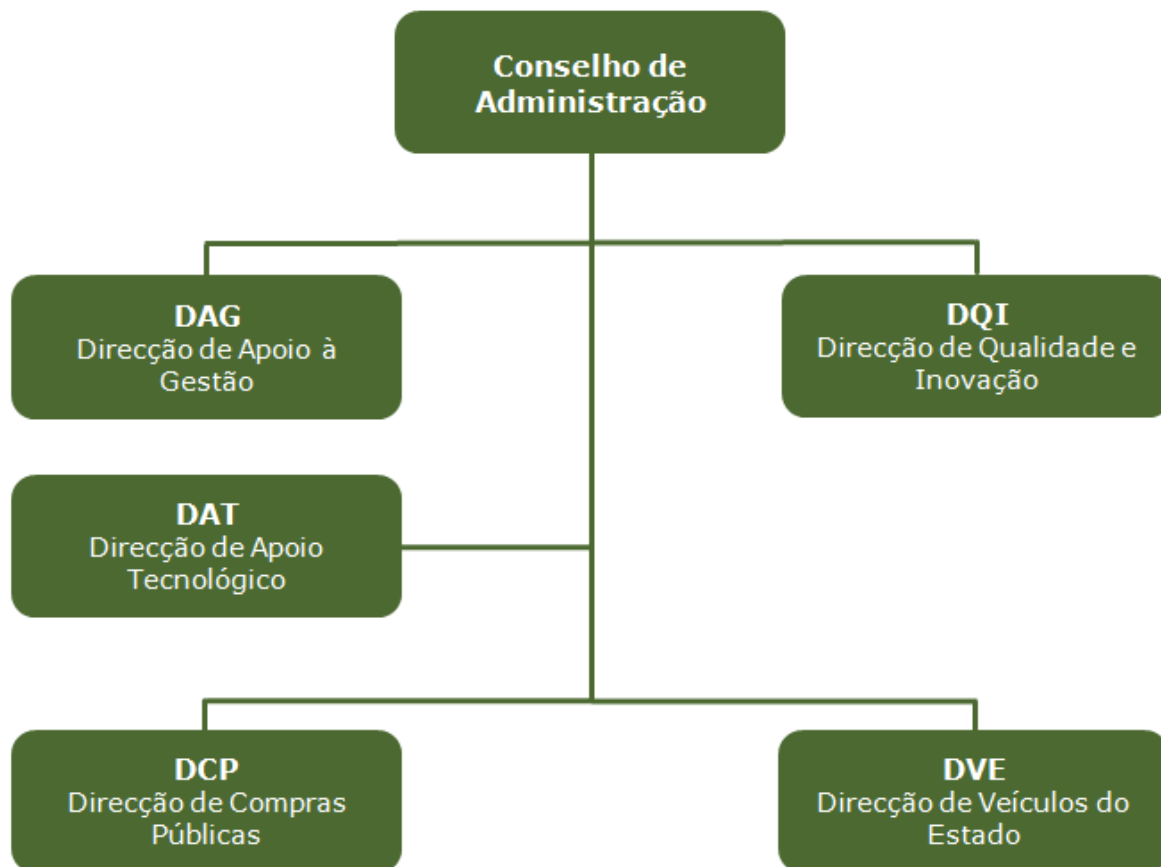
Apesar do crescimento do número de colaboradores que ocorreu em 2008, manteve-se a distribuição equilibrada entre homens e mulheres que se verificava já no ano anterior. Esse crescimento teve um impacto positivo na idade média dos colaboradores ao serviço que baixou para os 37 anos.

	2007	2008	Δ 08/07
Nº Total de Colaboradores	17	31	14
Funcionários Públicos	7	6	-1
Efectivos	0	22	22
Contratos a Termo	5	3	-2
Prestação Serviços	5	0	-5
Mulheres	53%	52%	-1 p.p.
Homens	47%	48%	+ 1 p.p.
Média etária	43	37	-6
Idade até 30 anos	6%	13%	+7 p.p.
De 31 a 39 anos	47%	68%	+21 p.p.
+ de 40 anos	47%	19%	-28 p.p.

Em termos de habilitações literárias, de realçar que no final de 2008 cerca de 71% dos colaboradores da ANCP possui o grau de Licenciatura ou superior. Este registo representa uma melhoria de 6 p.p. face ao ano anterior, em que essa percentagem se situava nos 65%.

Ao abrigo do disposto no n.º1 do artigo 15º dos Estatutos da ANCP, foi aprovada em Março de 2008 a Macro Estrutura da ANCP com o Organograma e Funções respectivas, a distribuição formal de pelouros no Conselho de Administração bem como a afectação dos colaboradores à Macro Estrutura definida.

Organograma



A distribuição dos colaboradores por categoria profissional e por unidade orgânica no final de 2008 era a seguinte:

DIRECÇÃO	DIRECTORES	TÉCNICOS SUPERIORES	TÉCNICOS DE APOIO OPERACIONAL	TOTAL
Direcção de Apoio à Gestão (DAG)	1	4	3	8
Direcção de Apoio Tecnológico (DAT)	1	1	1	3
Direcção de Qualidade e Inovação (DQI)	1	2	0	3
Direcção de Compras Públicas (DCP)	1	10	0	11
Direcção de Veículos do Estado (DVE)	1	2	3	6
TOTAL	5	19	7	31

4 Actividade da ANCP em 2008

4.1 Compras Públicas

4.1.1 Acções desenvolvidas

No âmbito das Compras Públicas, foram desenvolvidas diversas acções tendo em vista a profissionalização e modernização do Sistema Nacional de Compras Públicas (SNCP), contribuindo para a efectiva modernização, eficiência e eficácia da Administração Pública.

A ANCP, mediante o lançamento de concursos públicos que visam a celebração de acordos quadro com fornecedores de bens e serviços transversais aos vários organismos do Estado, tem como principal objectivo a obtenção de poupanças e a redução de custos, através das sinergias e economias de escala resultantes da concentração da função compras.

Em 2008, a ANCP lançou 12 concursos públicos para celebração de acordos quadro, abrangendo 69% da Despesa Pública Anual em Bens e Serviços Transversais (699 M€). De realçar a forte componente electrónica destes concursos, já que 83% dos procedimentos concursais foram integralmente tratados em plataforma electrónica.

De destacar a entrada em vigor de 4 acordos quadro (Serviço Móvel Terrestre, Combustíveis Rodoviários, Papel e Economato e Cópia e Impressão) e o apuramento das primeiras poupanças, avaliadas em 22,3 milhões de euros para os primeiros 2 anos de vigência dos acordos quadro de Combustíveis Rodoviários, Papel e Economato e Cópia e Impressão.

4.1.2 Regulamentação

As Directivas nºs 2004/17/CE e 2004/18/CE, ambas do Parlamento Europeu e do Conselho, de 31 de Março, relativas à coordenação dos processos de adjudicação dos contratos de empreitada de obras públicas, dos contratos públicos de fornecimento e dos contratos públicos de serviços, foram transpostas para a ordem jurídica interna pelo Decreto -Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos.

Nos termos do estabelecido por este Código, foram publicados diversos diplomas, na elaboração dos quais participou a ANCP e que estabelecem, entre outras matérias, os termos a que devem obedecer a apresentação e recepção de candidaturas e de propostas (Decreto-Lei n.º 143-A/2008), os modelos de anúncio aplicáveis aos procedimentos pré-contratuais (Portaria n.º 701-A/2008), a publicitação da actualização dos limiares comunitários de aplicação das regras de contratação pública (Portaria n.º 701-C/2008), o modelo de dados

estatísticos a remeter pelas entidades adjudicantes à ANCP (Portaria n.º 701-D/2008), a regulação da gestão do Portal dos Contratos Públicos (Portaria n.º 701-F/2008) e os requisitos e condições a que deve obedecer a utilização de plataformas electrónicas (Portaria n.º 701-G/2008).

Em termos de regulamentação específica do SNCP e sob proposta da ANCP, previamente submetida a parecer da Comissão Interministerial de Compras (CIC), foi já publicada a Portaria n.º 772/2008, de 6 de Agosto, que define o Modelo de Centralização de Competências Aquisitivas na ANCP e nas Unidades Ministeriais de Compras (UMC's), definindo as categorias de bens e serviços cujos acordos quadro e procedimentos de aquisição são celebrados e conduzidos pela Agência, bem como os termos e condições em que a contratação da aquisição é centralizada nas UMC's.

4.1.3 Consolidação do Sistema Nacional de Compras Públicas (SNCP)

Em 2008 foram dados os primeiros passos na dinamização da Rede de Unidades Ministeriais de Compras (UMC) e procedeu-se a um levantamento exaustivo de indicadores tendentes a avaliar a respectiva capacitação para centralização das aquisições ao abrigo dos acordos quadro celebrados pela ANCP, factor crítico de sucesso para atingir os montantes de poupança definidos para o SNCP.

Nesse sentido, foram realizadas reuniões mensais com representantes das UMC's de todos os Ministérios com os seguintes objectivos:

- Recolher contributos e participação para o desenho, concepção e lançamento dos concursos públicos para celebração de acordos quadro;
- Apresentação, análise, discussão e aprovação de projectos regulamentares associados ao SNCP;
- Definição de processos e procedimentos de recolha de informação de compras;
- Apresentação dos relatórios de progresso do andamento dos concursos públicos conduzidos pela ANCP.

Ao longo de 2008, a ANCP promoveu igualmente duas reuniões da Comissão Interministerial de Compras (CIC), com o objectivo de submissão a parecer:

- Do Modelo de Centralização de Competências Aquisitivas na ANCP e nas UMC's, bem como dos respectivos anteprojectos de Portaria;
- Do Modelo Tecnológico para o SNCP e do Modelo de Funcionamento em Rede para 2009.

De realçar que todos os projectos apresentados pela ANCP mereceram parecer favorável dos membros da CIC.

De assinalar ainda a celebração dos primeiros Contratos de Adesão ao SNCP com Entidades Compradoras Voluntárias da Administração Local, Administração Regional, Sector Empresarial do Estado e Sector Empresarial Local, contabilizando-se, no final de 2008, cerca de meia centena de entidades aderentes, o que atesta bem da enorme mais-valia que representam os acordos quadro celebrados pela ANCP.

4.1.4 Relatórios Estatísticos para a Comissão Europeia

Nos termos do artigo 472º do Código dos Contratos Públicos (CCP), compete à ANCP elaborar e remeter anualmente à Comissão Europeia um relatório estatístico relativo aos contratos de aquisição e locação de bens e de aquisição de serviços celebrados pelas entidades adjudicantes no ano anterior.

A génese da obrigação de recolha desta informação deriva da adesão em bloco dos vários Estados Membros da União Europeia à Organização Mundial do Comércio (OMC), ratificada a nível nacional pelo Decreto do Presidente da República n.º 82-B/94, de 27 de Dezembro (5º Suplemento), cujo acordo envolve o cumprimento das disposições estabelecidas no ACP – Acordo sobre Contratos Públicos (*GPA – Government Procurement Agreement*), concluído pela Decisão n.º 94/800/CE, do Conselho, de 22 de Dezembro. A última versão do Acordo, publicada no JOUE n.º C 256, de 3 de Setembro de 1996, foi assinada pela União Europeia no termo das negociações comerciais do Uruguay Round realizadas no âmbito da OMC.

Com vista à realização do referido relatório estatístico, todas as entidades adjudicantes têm a obrigação de remeter à ANCP os elementos relativos aos contratos de bens e de serviços celebrados ao abrigo do regime jurídico de contratação pública em vigor no ano em causa (Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho), nos termos do artigo 39º da Directiva 92/50/CEE, do

Conselho, de 18 de Junho de 1992 e do artigo 31º da Directiva 93/36/CEE, do Conselho, de 14 de Junho de 1993, com a redacção que lhes foi dada pela Directiva 97/52/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de Outubro de 1997.

Para além de informação estatística referente aos contratos de bens e de serviços, o Relatório Estatístico para a Comissão Europeia compreende igualmente dados sobre contratos relacionados com obras públicas, cuja recolha e tratamento é da responsabilidade do Instituto da Construção e do Imobiliário (InCi, I.P.).

No cumprimento das suas obrigações estatísticas, a ANCP elaborou o relatório estatístico relativo aos contratos de aquisição e locação de bens e de aquisição de serviços celebrados no ano de 2007.

Apesar das várias diligências efectuadas com vista à obtenção de todos os elementos necessários por parte das entidades adjudicantes (nomeadamente, envio de ofícios-circulares e contactos telefónicos), a larga maioria das entidades não cumpriu o seu dever de reporte para com a ANCP.

Nas tabelas seguintes, apresentam-se os principais indicadores estatísticos que caracterizam a informação contida no relatório elaborado pela ANCP.

Tabela 1. Síntese dos contratos de bens e de serviços celebrados e do número de entidades adjudicantes incluídas no relatório

Contratos	
Número total de contratos celebrados \geq limiar comunitário	690
Valor total dos contratos celebrados \geq limiar comunitário	€ 502 935 285,05
Valor total dos contratos celebrados ($< \geq$ limiar comunitário)	€ 1 633 065 704,43
Entidades adjudicantes	
Número total de entidades incluídas no relatório	354
Número total de entidades incluídas no relatório que celebraram contratos \geq limiar comunitário	177
Percentagem de entidades incluídas no relatório que celebraram contratos \geq limiar comunitário	50,0%

A informação estatística tem por base os dados de 354 entidades adjudicantes, salientando-se que 56,5% destas correspondem a Autarquias Locais (200 entidades) e 26,3% ao sector Estado (93 entidades). (Ver tabelas 1 e 2).

Do total de entidades adjudicantes que reportaram dados, cerca de metade declara ter celebrado contratos de bens e de serviços de montante igual ou superior ao limiar comunitário durante o ano de 2007. (Ver tabela 1)

Tabela 2. Número de entidades adjudicantes incluídas no relatório, por grupo de autoridades públicas e tipologia

	N	%
Autoridades governamentais centrais¹		
Estado	93	26,3
Autoridades locais, regionais e organismos de direito público²		
Autarquias Locais	200	56,5
Regiões Autónomas	13	3,7
Organismos de direito público	48	13,6
Total	354	100,0

Notas:

1) Compreende as entidades adjudicantes mencionadas na listagem incluída ao Anexo I da Directiva 93/36/CEE, actualizada pelo Anexo IV da Directiva 2004/18/CE;

2) Compreende as entidades adjudicantes não mencionadas no(s) referido(s) Anexo(s).

De acordo com a informação reportada, foram celebrados 690 contratos de montante igual ou superior ao limiar comunitário, correspondendo 71,4% à aquisição e/ou locação de bens e 28,6% à aquisição de serviços (ver tabelas 1 e 3).

Tabela 3. Número de contratos de bens e de serviços celebrados acima do limiar comunitário, por tipo de contrato e segundo o grupo de autoridades públicas

Tipo de Contrato	Autoridades governamentais centrais		Autoridades locais, regionais e organismos de direito público		Total	
	N	%	N	%	N	%
Bens	156	79,2	337	68,4	493	71,4
Serviços	41	20,8	156	31,6	197	28,6
Total	197	28,6	493	71,4	690	100,0

Os contratos de montante igual ou superior ao limiar comunitário que foram celebrados equivalem, no seu conjunto, a um valor total de € 502 935 285,05.

Através da análise por tipo de contrato, verifica-se que 59,2% correspondem a contratos de bens e 40,8% a contratos de serviços. (ver Tabela 4).

Sublinha-se que o valor total dos contratos celebrados de montante igual ou superior ao limiar comunitário equivale a 30,8% do valor total dos contratos celebrados.

Tabela 4. Valor dos contratos de bens e de serviços celebrados por enquadramento face ao limiar comunitário, tipo de contrato e segundo o grupo de autoridades públicas

Tipo de Contrato	Autoridades governamentais centrais		Autoridades locais, regionais e organismos de direito público		Total	
	€	%	€	%	€	%
Igual ou superior ao limiar comunitário						
Bens	17 266 995,93	33,7	280 413 386,60	62,1	297 680 382,53	59,2
Serviços	33 946 803,51	66,3	171 308 099,01	37,9	205 254 902,52	40,8
Total	51 213 799,44	10,2	451 721 485,61	89,8	502 935 285,05	30,8
Inferior ao limiar comunitário						
Bens	47 514 404,52	29,8	266 033 134,21	27,4	313 547 538,73	27,7
Serviços	112 024 371,88	70,2	704 558 508,77	72,6	816 582 880,65	72,3
Total	159 538 776,40	14,1	970 591 642,98	85,9	1 130 130 419,38	69,2
Total Global	210 752 575,84	12,9	1 422 313 128,58	87,1	1 633 065 704,43	100,0

O Relatório Estatístico final, consolidado com a informação estatística produzida pela ANCP e pelo InCi, I.P., foi remetido à Comissão Europeia pela Direcção-Geral dos Assuntos Europeus (DGAE) do Ministério dos Negócios Estrangeiros a 13 de Janeiro de 2009.

4.2 Parque de Veículos do Estado (PVE)

4.2.1 Modelo de Gestão Centralizado do PVE

O Decreto-Lei n.º 37/2007, de 19 de Fevereiro, que criou a ANCP, estabelece nos artigos 10º e 11º, os princípios de gestão do Parque de Veículos do Estado (PVE) e remete a definição do novo regime jurídico para diploma próprio.

Neste âmbito, a ANCP apresentou em Março de 2008 à Secretaria de Estado do Tesouro e Finanças o anteprojecto do novo Regime Jurídico do PVE, que veio a ser aprovado e publicado através do Decreto-Lei n.º 170/2008, de 26 de Agosto, servindo de suporte à implementação do novo modelo de gestão do PVE, assente no princípio da centralização das aquisições e da gestão integrada da frota dos vários organismos da Administração Pública numa única entidade - a ANCP, visando a efectiva redução e controlo da despesa pública nesta matéria.

O referido diploma remete alguns dos seus artigos para portarias e despachos a publicar em momento posterior. A ANCP apresentou à Secretaria de Estado do Tesouro e Finanças os anteprojectos de regulamentação previstos no Decreto-Lei n.º 170/2008, designadamente:

- Despacho sobre critérios económicos e ambientais de aquisição (art.º 9º);
- Portaria para identificação e utilização de veículos de serviços gerais (art.º 11º);
- Portaria sobre informação a prestar para efeitos de actualização do inventário (art.º 21º);
- Despacho para comunicação de veículos apreendidos, perdidos ou abandonados a favor do Estado (art.º 23º).

No mês de Agosto de 2008, foram lançados dois concursos públicos internacionais para celebração de acordos quadro de Veículos Automóveis e Motociclos e Seguro Automóvel, que estão directamente ligados à gestão do PVE e permitirão, em conjunto com o Decreto-Lei n.º 170/2008, de 26 de Agosto, a efectiva centralização das aquisições e da gestão do PVE na ANCP.

A preparação de informação para a aquisição de um novo Sistema de Gestão do PVE iniciou-se em Setembro de 2008, com a criação do "IPVE Online", que teve como principal objectivo permitir a consulta e actualização de informação do IPVE (Inventário do PVE – actual sistema de gestão do PVE na ANCP).

A base de dados actualizada por cada organismo permitirá migrar informação mais fiável para o novo sistema de informação de gestão do PVE, obtendo-se, dessa forma, indicadores que permitam tomar decisões fundamentadas no que concerne à gestão dos veículos. O novo sistema de gestão irá ainda permitir gerir o PVE, adequando as necessidades da ANCP às práticas do mercado automóvel, à alteração de legislação e ao planeamento estratégico das aquisições, onde se irá privilegiar a opção pelo aluguer operacional de veículos.

4.2.2 Actividade operacional

No ano de 2008, a ANCP autorizou o abate de 830 veículos e promoveu directamente o desmantelamento de 100 veículos, dando corpo ao previsto no n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 170/2008, de 26 de Agosto, sobre Veículos em Fim de Vida, para efeitos de renovação da frota do Estado. Desde que entrou em vigor o novo Regime Jurídico do PVE, o número de veículos abatidos excede em 47% o número total de novas viaturas adquiridas.

O desenvolvimento e implementação do Sistema Integrado de Gestão Documental permitiu efectuar a reengenharia dos processos de negócio, com o objectivo de garantir melhor desempenho, rapidez na resposta aos organismos e redução da margem de erro nas tarefas mais comuns e rotineiras, tais como:

- Veículos apreendidos, abandonados ou perdidos a favor do Estado;
- Legalizações;
- Controlo de aquisições de veículos (em qualquer das suas modalidades);
- Doações;
- Abates.

A caracterização do PVE em 2008, comparativamente ao ano anterior, pode constatar-se pela tabela seguinte:

ENTRADAS		Veículos	SAÍDAS		Veículos
Compra		245	Retomas		15
ALD		2	Desmantelamento		830
Leasing		1	Restituídos ao Proprietário		25
Aluguer Simples		1	TOTAL		870
Aluguer Operacional		176			
Sub-Total		425	FROTA - 2007 / 2008		Veículos
Doações		9	Frota a 31/12/2007		27.900
Apreendidos/Perdidos Atribuídos (Com Interesse)		107	Frota a 31/12/2008		27.571
Sub-Total		116			
TOTAL		541	Δ2007/2008		-1,18%

4.3 Qualidade e Inovação

O ano de 2008 marcou o lançamento e desenvolvimento de uma série de projectos transversais, que visam dotar a ANCP de ferramentas que permitam uniformizar procedimentos e processos internos, de forma a elevar os níveis de eficiência internos e estruturar a actividade operacional da Agência.

4.3.1 Program Performance Management Office

A estratégia da ANCP encontra-se vertida na sua gestão corrente sob a forma de um conjunto ou portfolio de projectos, em função dos quais se torna necessário gerir da melhor forma os recursos humanos, materiais e financeiros aos mesmos afectos.

O *Program Performance Management Office* (PMO) tem como principal objectivo estabelecer uma ligação clara entre esses projectos, permitindo a sua coordenação através de mecanismos claramente identificados.

Neste contexto, foi definido e aprovado em 2008 pelo Conselho de Administração, o modelo de PMO, tendo sido identificados os objectivos, a metodologia e as ferramentas de suporte a todo o processo de acompanhamento operacional dos projectos desenvolvidos pela ANCP.

4.3.2 Levantamento de Processos

Tendo em vista a inovação e a melhoria contínua dos processos e procedimentos da ANCP como base essencial à implementação de um sistema integrado de Gestão da Qualidade, foi iniciado em 2008 o processo de identificação e documentação dos processos de negócio e de suporte da ANCP.

Neste âmbito, foram levantados e desenhados cerca de 30 processos, dos quais 12 são específicos das áreas de negócio (gestão do Parque de Veículos do Estado e Compras Públicas), sendo os restantes relativos a funções de suporte.

4.3.3 Política Integrada de Gestão Documental

Dado o elevado volume de documentação recebida e produzida pela ANCP, tornou-se evidente a necessidade de definição e implementação de uma política de gestão documental, devidamente suportada por um sistema informático.

Assim, no terceiro trimestre de 2008 foi estruturada, definida e aprovada a Política Integrada de Gestão Documental, cujos princípios fundamentais são os seguintes:

- Desmaterialização – sempre que possível, a informação circula em formato electrónico;
- Unicidade do Ponto de Entrada – toda a documentação recebida em papel é canalizada para um único ponto de entrada, onde é digitalizada;
- Uniformização – os documentos são catalogados e arquivados de forma estruturada, proporcionando um rápido acesso e uma eficiente utilização por parte dos colaboradores da ANCP. O pilar deste princípio é o Plano Geral de Arquivo, parte integrante da Política de Gestão Documental;
- Selectividade – a informação é disponibilizada apenas a quem necessita dela, no momento e pelo período de tempo em que de facto necessita.

Na sequência da política definida e do trabalho de levantamento de processos entretanto efectuado, foi implementado um Sistema de Gestão Documental no último trimestre de 2008, o qual viria a entrar em produtivo no início de 2009.

4.3.4 Gestão de Assiduidade

De forma a possibilitar uma efectiva implementação da Política de Assiduidade, foi desenvolvido um sistema de Gestão de Assiduidade, através do qual a ANCP passou a poder gerir de forma electrónica os diversos aspectos relacionados com a assiduidade dos seus colaboradores.

Este sistema possibilitou também o controlo efectivo dos acessos às instalações da ANCP, contribuindo para um nível de segurança mais elevado e apropriado à natureza e responsabilidades da ANCP.

4.3.5 Intranet

Durante o ano de 2008, foi estruturado e implementado o Portal de Intranet da ANCP, o qual pretende constituir-se como o ponto primordial de acesso interno à informação e cujos objectivos principais são os seguintes:

- Facilitar a execução de procedimentos internos;
- Promover a troca eficaz de informação entre colaboradores;
- Estruturar a informação da ANCP de forma lógica, equilibrada e uniformizada.

4.4 Sistemas de Informação

4.4.1 Modelo Tecnológico

Em termos de sistemas de informação, o ano de 2008 fica igualmente marcado pela definição do Modelo Tecnológico do Sistema Nacional de Compras Públicas e Parque de Veículos do Estado, bem como pela submissão do mesmo a parecer da Comissão Interministerial de Compras (CIC), onde viria a merecer parecer favorável.

O Portal da ANCP (www.ancp.gov.pt) foi reformulado, de forma a funcionar como porta de entrada para todas as aplicações e plataformas relacionadas com as Compras Públicas e com o Parque de Veículos do Estado.

De destacar em 2008 a aquisição, na sequência de consulta efectuada ao mercado, de uma Plataforma Electrónica de Contratação Pública para suportar a realização de concursos públicos para celebração de acordos quadro. De referir que 10 dos 12 concursos públicos lançados em 2008 pela ANCP foram integralmente realizados nessa plataforma até à fase de contratação.

De referir também o lançamento do Acordo Quadro para a selecção de uma Plataforma Electrónica de Contratação Pública, que irá servir as entidades integrantes do Sistema Nacional de Compras Públicas (SNCP) na realização de consultas ao abrigo dos acordos quadro entretanto celebrados ou a celebrar pela ANCP.

Em parceria com o Instituto da Construção e do Imobiliário (InCi, I.P.), foi efectuado o acompanhamento do projecto relativo ao Portal dos Contratos Públicos (www.base.gov.pt), que tem como objectivo concentrar toda a informação relativa às compras do Estado, quer sejam de bens e serviços, quer sejam relativos a Obras Públicas. A respectiva ligação ao Portal da ANCP, permitindo o envio e posterior tratamento estatístico da informação relativa a compras de bens e serviços efectuadas pelo Estado, tem sido uma das grandes metas do projecto.

Com a desactivação do Portal "compras.gov.pt", foi ainda necessário garantir a migração e actualização de toda a informação para o Portal da ANCP.

Em 2008, foi também efectuado o desenvolvimento do Catálogo Nacional de Compras Públicas (CNCP), de forma a melhorar a respectiva navegabilidade e interacção com os organismos e fornecedores do Estado.

Foi preparada a entrada em produtivo da Ferramenta de Agregação de Necessidades (FAN), com vista a potenciar e agilizar o processo de agregação de necessidades de bens e serviços ao nível das Unidades Ministeriais de Compras (UMC's) e/ou da ANCP. Foram ministradas formações ao Ministério da Justiça e ao Ministério da Educação, que antecederam a disponibilização da ferramenta a todas as entidades integrantes do SNCP.

Foi realizada uma auditoria a todos os sistemas de informação da ANCP, que além do levantamento dos riscos permitiu a identificação de medidas que permitiram dotar a Agência de sistemas de salvaguarda de informação em conformidade com o Modelo Tecnológico definido para o SNCP.

4.4.2 Actividade operacional

Em termos de gestão de domínios internet, foram efectuadas as seguintes operações:

- Extinção dos domínios “veiculos.gov.pt” e “compras.gov.pt”;
- Criação dos novos domínios “agregacao.ancp.gov.pt” para a Ferramenta de Agregação de Necessidades, “catalogo.ancp.gov.pt” para o Catalogo Nacional de Compras Públicas, “sgpve.ancp.gov.pt” para o Sistema de Gestão do Parque de Veículos do Estado;
- Criação de domínios para as plataformas electrónicas de contratação.

No sentido de dotar a ANCP da infra-estrutura interna de suporte adequada à actividade, foram assinados contratos de apoio informático ao nível dos postos de trabalho e servidores, de fornecimento de computadores e de equipamentos de cópia e impressão.

4.5 Comunicação e Imagem

Em 2008 deu-se início a um trabalho de desenvolvimento da imagem gráfica da Agência, com o objectivo de estabelecer regras de uniformização das peças de comunicação interna e externa reflectidas no Manual de Normas Gráficas da ANCP. Este manual foi aprovado pelo Conselho de Administração em Setembro de 2008 e estabeleceu as versões possíveis de aplicação do logótipo, o sistema de cores e os tipos e tamanhos das fontes a adoptar nos vários documentos internos e externos. Foi aprovado na mesma data o Manual de Identidade Visual da ANCP, que estabeleceu os modelos e versões autorizadas do estacionário a ser adoptado e produzido para uso generalizado na ANCP.

No último trimestre de 2008, foram ainda alvo de revisão gráfica de acordo com as especificações estabelecidas pelo Manual de Normas Gráficas o Portal da ANCP, assim como todas as plataformas electrónicas disponibilizadas a partir do mesmo, tais como o Catálogo Nacional de Compras Públicas, a Ferramenta de Agregação de Necessidades e o Sistema de Informação do Parque de Veículos do Estado.

4.6 Mudança de instalações

O ano de 2008 fica igualmente marcado pela mudança de instalações físicas da ANCP, tanto dos escritórios, como do parque de veículos à guarda da Agência.

A mudança dos escritórios da ANCP da Av. Elias Garcia para a Rua Laura Alves ficou concluída no dia 14 de Julho de 2008, tendo sido assinado no final de Maio com a Fundiestamo o respectivo contrato de arrendamento por 5 anos. Esta mudança apresentava-se como crítica para a actividade operacional da ANCP, dado que as instalações da Av. Elias Garcia, além de limitarem fisicamente o crescimento orgânico da ANCP, apresentavam já sinais evidentes de alguma degradação, com reflexo em custos significativos de manutenção e nas deficientes condições de trabalho proporcionadas aos colaboradores.

No que respeita ao parque de veículos, ficou concluída em Maio a mudança desses veículos do Parque do Carrascal para o Quimiparque, no Barreiro. Essa mudança decorreu, não só da obrigatoriedade da ANCP em abandonar o Parque do Carrascal, dada a alienação do terreno a outra entidade, como também da necessidade de dotar as instalações de condições para a correcta manutenção e acondicionamento dos veículos, tendo em vista assegurar a respectiva valorização. Na realidade, o Parque do Carrascal não reunia todas as condições para uma eficaz guarda e gestão dos veículos, dado que grande parte da área alugada era descoberta. Foi assinado no final de Março de 2008 o contrato de aluguer com a Quimiparque por 10 anos.

5 Modelo de Poupanças

O Decreto-Lei n.º 37/2007, de 19 de Fevereiro, que criou e aprovou os estatutos da ANCP, estabelece a expectativa de que os resultados da actividade da ANCP venham a evidenciar volumes significativos de poupança anual no âmbito das Compras Públicas e da gestão do Parque de Veículos do Estado (PVE).

Neste contexto, uma das principais orientações estratégicas da ANCP traduz-se no contributo para o reequilíbrio das contas públicas, consubstanciado no curto prazo na geração de poupanças e, no médio prazo, num melhor controlo e optimização da despesa de compras de bens e serviços transversais e da gestão de veículos do Estado.

Face a estas determinações, foi definido e aprovado o Modelo de Cálculo de Poupanças nas Compras Públicas, o qual permitirá não só a identificação das fontes de poupança realizadas pelo Estado mas também o volume e as principais características das mesmas.

O referido modelo identificou dois níveis de poupança:

- Poupança obtida em virtude do processo de celebração de acordos quadro, conduzidos pela ANCP, designada por poupança de nível 1, e medida de duas formas alternativas:
 - Nível 1A – Poupança decorrente da celebração de um Acordo Quadro face aos preços médios praticados no mercado;
 - Nível 1B – Poupança decorrente da celebração de um Acordo Quadro face ao preço médio do Contrato Público de Aprovisionamento ou do Acordo Quadro anterior;
- Poupança obtida como resultado das negociações efectuadas pelas Entidades Compradoras no âmbito de consultas ao abrigo dos acordos quadro, designada por poupança de nível 2.

O Modelo de Cálculo de Poupanças viria a merecer aprovação do Senhor Secretário de Estado do Tesouro e Finanças pelo Despacho n.º 60/09-SETF, de 20 de Janeiro, sendo intenção da ANCP submeter o mencionado modelo a parecer da Comissão Interministerial de Compras no 1º semestre de 2009.

As poupanças apuradas no âmbito dos acordos quadro celebrados em 2008 são as que a seguir se evidenciam:

Acordo Quadro de Cópia e Impressão

	P ₀	P ₁	q ₁	NÍVEL 1A	NÍVEL 1A
	Média PVP Recomendado	Média Preço AQ Mais Baixo	Quantidade Média Anual	Poupança Anual do Estado	Poupança do Estado 2 Anos AQ
Impressoras Gama Baixa	299 €	213 €	4.766	409.876 €	819.752 €
Impressoras Gama Alta	6.039 €	2.570 €	126	437.094 €	874.188 €
Multifuncionais Gama Baixa	1.899 €	934 €	344	331.960 €	663.920 €
Multifuncionais Gama Alta	8.040 €	3.015 €	1.349	6.778.725 €	13.557.450 €
TOTAL				7.957.655 €	15.915.310 €

	P ₀	P ₁	q ₁	NÍVEL 1B	NÍVEL 1B
	Preço Médio CPA	Média Preço AQ Mais Baixo	Quantidade Média Anual	Poupança Anual do Estado	Poupança do Estado 2 Anos AQ
Impressoras Gama Baixa	269 €	213 €	4.766	268.278 €	536.556 €
Impressoras Gama Alta	2.777 €	2.570 €	126	26.038 €	52.076 €
Multifuncionais Gama Baixa	1.355 €	934 €	344	144.680 €	289.359 €
Multifuncionais Gama Alta	9.735 €	3.015 €	1.349	9.065.455 €	18.130.911 €
TOTAL				9.504.451 €	19.008.902 €

Acordo Quadro de Papel, Economato e Consumíveis de Impressão

	P ₀	P ₁	q ₁	NÍVEL 1A	NÍVEL 1A
	Média PVP Recomendado	Preço AQ Mais Baixo	Quantidade Média Anual	Poupança Anual do Estado	Poupança do Estado 2 Anos AQ
Papel Fotocópia A4 80gr	3,45 €	2,30 €	1.000.000	1.150.000 €	2.300.000 €
TOTAL				1.150.000 €	2.300.000 €

	P ₀	P ₁	q ₁	NÍVEL 1B	NÍVEL 1B
	Preço Médio CPA	Preço AQ Mais Baixo	Quantidade Média Anual	Poupança Anual do Estado	Poupança do Estado 2 Anos AQ
Papel Fotocópia A4 80gr	2,72 €	2,30 €	1.000.000	420.000 €	840.000 €
TOTAL				420.000 €	840.000 €

Acordo Quadro de Combustíveis Rodoviários

	P ₀ Média PVP Recomendado	P ₁ Preço AQ Mais Baixo (desconto)	q ₁ Quantidade Média Anual	NÍVEL 1A Poupança Anual do Estado	NÍVEL 1A Poupança do Estado 2 Anos AQ
Lote 1					
BP	N/A	0,0500 €	3.466.175	173.309 €	346.618 €
Galp	N/A	0,0375 €	29.219.300	1.095.724 €	2.191.448 €
Repsol	N/A	0,0480 €	16.417.040	788.018 €	1.576.036 €
Lote 2					
Galp	N/A	0,0600 €	5.366.026	321.962 €	643.923 €
Repsol	N/A	0,0650 €	3.570.138	232.059 €	464.118 €
TOTAL				2.611.071 €	5.222.142 €

	P ₀ Preço Médio CPA (desconto)	P ₁ Preço AQ Mais Baixo (desconto)	q ₁ Quantidade Média Anual	NÍVEL 1B Poupança Anual do Estado	NÍVEL 1B Poupança do Estado 2 Anos AQ
Lote 1					
BP	0,0399 €	0,0500 €	3.466.175	35.008 €	70.017 €
Galp	0,0274 €	0,0375 €	29.219.300	295.115 €	590.230 €
Repsol	0,0337 €	0,0480 €	16.417.040	234.764 €	469.527 €
Lote 2					
Galp	0,0449 €	0,0600 €	5.366.026	81.027 €	162.054 €
Repsol	0,0424 €	0,0650 €	3.570.138	80.685 €	161.370 €
TOTAL				726.599 €	1.453.198 €

Resumo das poupanças já apuradas dos três acordos quadro:

QUADRO RESUMO DAS POUPANÇAS

Total Nível 1A	23.437.452 €
Total Nível 1B	21.302.100 €

MÉDIA	22.369.776 €
--------------	---------------------

6 Análise Económico-Financeira

Nos termos do n.º 1 do artigo 4º dos Estatutos, o Capital Estatutário da ANCP é de 8 milhões de euros, integralmente detidos pelo Estado, dos quais foram realizados 50% no início de actividade da Agência. Esta operação foi aprovada pelo Despacho n.º 419/07-SETF, de 4 de Maio, tendo sido creditado o valor de 4 milhões de euros na conta entretanto aberta no Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público (IGCP), com data de 21 de Maio de 2007.

A realização dos restantes 50% do Capital Estatutário foi aprovada pelo Despacho n.º 1077/08-SETF, de 6 de Dezembro, tendo sido creditado na mesma conta aberta no IGCP, com data de 10 de Dezembro de 2008.

6.1 Investimento

O montante do investimento realizado pela ANCP em 2008 foi de 446,5 mil euros, o que representa um aumento de 43,1% em relação ao ano anterior.

Esse acréscimo decorre da implementação não só do Modelo Tecnológico para o Sistema Nacional de Compras Públicas (SNCP) e Parque de Veículos do Estado (PVE), como também do Sistema Integrado de Gestão Documental.

Unidade: Euros

RESUMO DO INVESTIMENTO	2007	2008	Δ 08/07	Δ% 08/07
Imobilizado em Curso	0	28.988	28.988	
Imobilizado Incorpóreo	262.564	892	-261.672	-99,7%
Despesas de Instalação	564	0	-564	-100,0%
Propriedade Industrial		892	892	
Outro Imobilizado Incorpóreo	262.000	0	-262.000	-100,0%
Imobilizado Corpóreo	49.440	416.601	367.161	742,6%
Edifícios e Outras Construções	0	27.931	27.931	
Equipamento Básico	22.520	296.119	273.599	1214,9%
Equipamento de transporte	0	37.500	37.500	
Equipamento Administrativo	26.732	55.051	28.320	105,9%
Outras Imobilizações Corpóreas	188	0	-188	-100,0%
TOTAL	312.004	446.481	134.477	43,1%

6.2 Proveitos

Os proveitos totais da ANCP em 2008 ascenderam a 1,9 milhões de euros, representando um crescimento de 1,0 milhões de euros face ao ano anterior.

Unidade: Euros

PROVEITOS	2007	2008	Δ 08/07	Δ% 08/07
Concursos Públicos	0	358.000	358.000	
Rappel	808.610	1.348.848	540.238	66,8%
Outros Proveitos Operacionais	14.700	80.644	65.944	448,6%
Proveitos Financeiros	72.467	108.295	35.827	49,4%
Proveitos Extraordinários	2.126	7.450	5.324	250,4%
TOTAL	897.903	1.903.237	1.005.333	112,0%

O lançamento em 2008 de 12 concursos públicos permitiu obter 358 mil euros de receitas com as peças concursais respectivas.

O acréscimo de 49% que se verifica nos proveitos financeiros obtidos em 2008, decorre do facto da realização dos primeiros 50% do Capital Estatutário ter ocorrido em finais de Maio de 2007, o que levou a que as aplicações de tesouraria tivessem apenas 7 meses de geração de juros nesse ano.

No ano de 2008, o rappel apurado ascendeu a 1,3 milhões de euros, o que representa um acréscimo de 540,2 mil euros (67%) face ao ano anterior. O incremento deve-se essencialmente ao montante de rappel de comunicações, que representa cerca de 90% do aumento verificado.

Unidade: Euros

RAPPEL	2007	2008	Δ 08/07	Δ% 08/07
Combustíveis	492.610	431.708	-60.902	-12,4%
Comunicações	0	485.544	485.544	
Viagens	109.897	163.182	53.285	48,5%
Veículos	206.103	268.413	62.311	30,2%
TOTAL	808.610	1.348.848	540.238	66,8%

6.3 Custos com Pessoal

Os custos com Pessoal totalizaram 1,5 milhões de euros, o que representa um acréscimo de 956,3 mil euros face a 2007 e que se explica por dois factores:

- A ANCP ter tido apenas 6 meses de actividade em 2007;
- O crescimento de 82% do número de colaboradores ao serviço em 2008.

Unidade: Euros

CUSTOS COM PESSOAL	2007	2008	Δ 08/07	Δ% 08/07
Conselho de Administração	174.249	240.140	65.891	38%
Vencimentos	134.767	184.600	49.833	37%
Subsídio Férias	27.419	33.800	6.381	23%
Subsídio Natal	10.333	16.900	6.567	64%
Subsídio Alimentação	1.729	4.350	2.620	152%
Outras Remunerações	0	490	490	
Remunerações Pessoal	173.787	818.794	645.008	371%
Vencimentos	130.296	502.292	371.996	286%
Subsídio Férias	21.038	172.983	151.945	722%
Subsídio Natal	16.243	44.561	28.317	174%
Subsídio Alimentação	6.209	32.370	26.161	421%
Outras Remunerações	0	66.589	66.589	
Encargos s/remunerações	45.833	202.493	156.660	342%
Outros Custos c/Pessoal	105.328	194.078	88.750	84%
TOTAL CUSTOS c/ PESSOAL	499.197	1.455.505	956.309	192%

6.4 Fornecimento e Serviços Externos

O total de custos com Fornecimentos e Serviços Externos (FSE) ascende a 1,6 milhões de euros, o que representa um acréscimo de 1,0 milhões de euros, explicado pelo facto do início de actividade da ANCP se ter verificado apenas em Junho de 2007.

Os trabalhos especializados de suporte ao negócio das Compras Públicas e de gestão do Parque de Veículos do Estado representam cerca de 46% do total desta rubrica de custos, totalizando 711,2 mil euros. Consideram-se nesta rubrica, entre outros, os custos com

consultoria, apoio jurídico especializado e serviços de disponibilização de plataformas electrónicas de contratação.

As despesas com instalações (rendas, limpeza, vigilância e segurança, água, electricidade e comunicações) representam cerca de 30% do total de FSE, ou seja, 472 mil euros.

Outro grupo de custos com peso relevante nos FSE é a subcontratação de funções de suporte, que representam 7,5% do total desses custos, totalizando 115,6 mil euros.

Unidade: Euros

FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS	2007	2008	Δ 08/07	Δ% 08/07
Rendas e Alugueres	68.000	343.248	275.248	404,8%
Limpeza, Higiene e Conforto	19.240	40.441	21.202	110,2%
Vigilância e Segurança	26.145	46.660	20.516	78,5%
Comunicações	13.772	36.221	22.449	163,0%
Água, gás e electricidade	12.394	30.646	18.252	147,3%
Material de escritório e consumíveis	5.749	10.366	4.617	80,3%
Livros e Documentação Técnica	166	444	278	167,3%
Conservação e reparação	3.595	19.989	16.394	456,1%
Seguros	122	696	573	469,1%
Marketing e Comunicação	0	32.314	32.314	
Honorários	139.104	85.900	-53.204	-38,2%
Funções de Suporte Subcontratadas	16.738	115.553	98.816	590,4%
Outros Trabalhos Especializados	190.840	711.175	520.335	272,7%
Outros FSE	6.157	76.591	70.434	1144,0%
TOTAL FSE	502.020	1.550.244	1.048.223	208,8%

6.5 Análise dos Resultados

Apesar do início de actividade da ANCP ter ocorrido em meados de 2007, os resultados de 2008 reflectem o verdadeiro arranque de actividade operacional da ANCP, quer ao nível do lançamento de concursos públicos e celebração dos primeiros acordos quadro, quer ao nível de todos os projectos estruturantes referidos nos pontos anteriores deste documento. Assim, o exercício de 2008 encerra com um prejuízo de 963,2 mil euros.

Unidade: Euros

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS	2007	2008	Δ 08/07	Δ% 08/07
Proveitos Operacionais	823.310	1.787.492	964.182	117,1%
Custos Operacionais	1.025.961	3.181.337	2.155.376	210,1%
Resultados Operacionais	-202.651	-1.393.845	-1.191.194	587,8%
Resultados Financeiros	72.361	107.957	35.596	49,2%
Resultados Extraordinários	-6.305	7.450	13.755	
Resultados Antes de Impostos (RAI)	-136.595	-1.278.439	-1.141.843	835,9%
Resultado Líquido do Exercício	-104.857	-963.237	-858.381	818,6%

6.6 Situação patrimonial

O Activo Líquido da ANCP no final de 2008 era de 7,8 milhões de euros, o que representa um decréscimo relativamente ao ano anterior de 458,2 mil euros.

Apesar do crescimento do imobilizado líquido se ter cifrado em 287,6 mil euros, resultante dos investimentos efectuados em 2008, a melhoria dos prazos de cobrança resultou na diminuição do saldo de Clientes em 425,9 mil euros.

A realização dos restantes 50% do Capital Estatutário no valor de 4 milhões de euros explica a diminuição da rubrica de Outros Créditos e o acréscimo das rubricas de Disponibilidades e Títulos Negociáveis.

O comportamento do Capital Próprio decorre directamente do Resultado Líquido do exercício de 2008, apresentando uma diminuição de 955,7 mil euros. O aumento do Passivo de curto prazo em 497,5 mil euros resulta do termo de vários projectos no mês de Dezembro, cuja liquidação ocorreu apenas em 2009.

Unidade: Euros

BALANÇO	2007	2008	Δ 08/07	Δ% 08/07
IMOBILIZADO LÍQUIDO	287.868	575.431	287.563	99,9%
CIRCULANTE	7.661.082	6.791.396	-869.686	-11,4%
Dívidas de Terceiros c.p.	4.663.641	212.668	-4.450.973	-95,4%
Clientes	596.058	170.201	-425.857	-71,4%
Outros Créditos	4.067.583	42.467	-4.025.116	-99,0%
Títulos Negociáveis	2.800.000	6.050.000	3.250.000	116,1%
Disponibilidades	197.441	528.729	331.287	167,8%
Acrécimos e Diferimentos	357.022	480.930	123.908	34,7%
ACTIVO TOTAL LÍQUIDO	8.305.971	7.847.757	-458.215	-5,5%
CAPITAL PRÓPRIO	7.895.143	6.939.406	-955.737	-12,1%
PASSIVO	410.828	908.350	497.523	121,1%
Provisões	0	40.000	40.000	
Dívidas a Terceiros c.p.	148.701	405.621	256.920	172,8%
Acrécimos e Diferimentos	262.127	462.730	200.603	76,5%
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO	8.305.971	7.847.757	-458.215	-5,5%

6.7 Principais indicadores

Os indicadores de Eficiência e Rentabilidade e Crescimento, calculados conforme o disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 70/2008, de 22 Abril, reflectem o impacto negativo em EBITDA (*Earnings Before Interests, Taxes, Depreciation & Amortizations*) da fase de desenvolvimento em que se encontram os principais projectos estruturantes da ANCP, tal como a celebração de acordos quadro, cujas receitas apenas terão reflexo no exercício de 2009.

O Prazo Médio de Pagamentos a Fornecedores (PMP) para 2008, calculado nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 34/2008, de 22 de Fevereiro, que estabelece o Programa Pagar a Tempo e Horas, é de 39 dias, o que não só representa uma evolução positiva de 14 dias em relação a 31 de Dezembro de 2007, como supera o objectivo de 40 dias fixado para 2008.

O rácio de Autonomia Financeira no final de 2008 é de 88,4% o que revela uma elevada solidez financeira, dado que ultrapassa largamente os 33,33% considerados pelos especialistas como nível mínimo geralmente aceite.

Todos estes indicadores revelam a melhoria generalizada da situação financeira da ANCP, graças à evolução positiva registada nos fluxos das actividades operacionais de 645,1 mil euros.

Unidade: milhares de Euros

PRINCIPAIS INDICADORES	2007	2008	Δ 08/07
Indicadores Económicos			
Resultado Operacional	-202,7	-1.393,8	-1.191,2
Resultado Líquido	-104,9	-963,2	-858,4
EBITDA	-178,5	-1.219,5	-1.040,9
Volume de Negócios	0,0	397,2	397,2
Custos com Pessoal	499,2	1.455,5	956,3
VAB cf	-502,6	-1.154,3	-651,7
Nº médio de trabalhadores	10	25	15
VAB cf per capita	-50,3	-46,2	4,1
Situação Financeira			
Fluxo das actividades operacionais	-760,8	-115,8	645,1
Fluxos das actividades de Investimento	-241,6	-302,7	-61,1
Fluxos das actividades de Financiamento	3.999,9	3.999,8	-0,1
Variação de caixa e seus equivalentes	2.997,4	3.581,3	583,8

PRINCIPAIS INDICADORES	2007	2008	Δ 08/07
Rácios de Estrutura			
Autonomia Financeira	95,1%	88,4%	-6,6 p.p.
Solvabilidade	1921,8%	764,0%	-1.157,8 p.p.
Endividamento	4,9%	11,6%	6,6 p.p.
Liquidez Geral	19,5	8,0	-11,5
Rentabilidade dos Capitais Próprios	-2,6%	-20,1%	-17,5 p.p.
Eficiência			
Custos Operacionais / EBITDA	-5,7	-2,6	3,1
Custos com Pessoal / EBITDA	-2,8	-1,2	1,6
Rentabilidade e Crescimento			
EBITDA / Receitas	-21,7%	-68,2%	-46,5 p.p.
Taxa de crescimento das receitas	-	117,1%	-
Pagamento a Fornecedores			
Prazo Médio de Pagamentos	53 dias	39 dias	-14 dias